



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

Mensagem nº19 de 12 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis,

Passo as mãos de V.Exa. projeto de lei que revoga a Lei 1853 de 23 de novembro de 2011, que aprovou o Serviço Voluntário Civil no Município de Alvinópolis.

Esperamos que após a criteriosa análise desta Casa, seja a presente proposição devidamente aprovada.

Atenciosamente,

João Batista Mateus de Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

Projeto de Lei nº _____ de 12 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a revogação da lei Municipal nº 1853 de 23 de novembro de 2011, que aprovou o Serviço Voluntário Civil no Município de Alvinópolis e dá outras providências.

Eu **JOÃO BATISTA MATEUS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS-MG** no uso das atribuições de meu cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor, a lei 1853 de 23 de novembro de 2011 que aprovou o Serviço Voluntário Civil no Município de Alvinópolis e dá outras providências..

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis, 12 de janeiro de 2018.

João Batista Mateus de Moraes
Prefeito Municipal